



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 8^a SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezenove de maio de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0601708-82.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

1º Embargante: Carlos Orleans Brandao Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Wendel Ribeiro da Silva – OAB/MA 21.352

2º Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928

Interessada: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

Embargada: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram parcial provimento aos embargos de Carlos Orleans Brandão, no sentidounicamente de sanar a omissão verificada, mas sem emprestar-lhes efeitos infringentes, e rejeitaram os embargos opostos por Felipe Costa Camarão, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0601709-67.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

1º Embargante: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

2º Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Interessada: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Embargada: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram parcial provimento aos embargos de Carlos Orleans Brandão, no sentido unicamente de sanar a omissão verificada, mas sem emprestar-lhes efeitos infringentes, e rejeitaram os embargos opostos por Felipe Costa Camarão, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0601731-28.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

1º Embargante: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

2º Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Interessada: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Embargada: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram parcial provimento aos embargos de Carlos Orleans Brandão, no sentido unicamente de sanar a omissão verificada, mas sem emprestar-lhes efeitos infringentes, e rejeitaram os embargos opostos por Felipe Costa Camarão, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0602590-44.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

1^a Embargante: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

2º Embargante: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

3º Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Anderson Flavio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Embargada: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram parcial provimento aos embargos de Carlos Orleans Brandão, no sentido unicamente de sanar a omissão verificada, mas sem emprestar-lhes efeitos infringentes, e rejeitaram os embargos opostos por Felipe Costa Camarão, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602009-29.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Josivaldo dos Santos Melo

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Romington Batista de Melo – OAB/GO 38.094, Kaio Henrique Silva do Nascimento – OAB/MA 23.136

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO - RP Nº 0602580-97.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

1º Interessado: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Anderson Flávio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

2ª Interessada: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Embargada: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite 5.991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600089-82.2022.6.10.0044

Procedência: Passagem Franca – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressistas - PP

Advogado: Dr. Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/PI 5.973

1º Interessado: Francisco Menezes Souza

Advogado: Dr. Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/PI 5.973

2º Interessado: Joaquim Francisco de Souza Junior

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601906-22.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Laecio Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602343-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerentes: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Márcio José Honaiser, Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogadas: Dras. Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz – OAB/MA 13.424, Jacqueline Protasio da Costa – OAB/MA 15.731, Monica Rayanne Garcês Ramos – OAB/MA 22.929

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602681-37.2022.6.10.000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria das Neves Barros Pinheiro

Advogado: Dr. Andre de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

11. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602182-53.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: **Hemetério Weba Filho**

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602878-89.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Fabiano dos Santos Brandão

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602895-28.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: **Luís Carlos Sena de Freitas**

Advogados: Drs. **Felipe Mendes de Souza** – OAB/MA 9.148, **Américo Botelho Lobato Neto** – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PC Nº 0600309-86.2020.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Partido Verde do Maranhão

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: José Adriano Cordeiro Sarney, Bruna de Cássia Conceição Mendes

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601737-35.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Eudimilson José Ferreira Carneiro

Advogada: Dra. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601794-53.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Helena Maria Duailibe Ferreira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), relativo a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601874-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Sidney Freitas da Silva

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602180-83.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Valdecy Vieira Junior

Advogados Drs. Camila Chaves Silva – OAB/MA 22.482, Leandro Saldanha de Albuquerque – OAB/MA 10.849, Maria José Magalhães Silva – OAB/MA 20.170

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602897-95.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria Dalva Durans Matos

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-PC-PP Nº 0600021-12.2018.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Movimento Democrático Brasileiro – MDB (Antigo PMDB)

Advogados: Drs. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166, Carlos Augusto Macedo Couto – OAB/MA 6.710

1^os Interessados: João Alberto de Souza, Jose Altivo Macedo Couto, Joao Marcelo Santos Souza, Remi Ribeiro Oliveira, Fabiano Almeida Vieira da Silva

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

2^a Interessada: Roseana Sarney Murad

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600045-64.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargantes: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT, Jucelina Ramos Vale, Ricardo Ferro Alves da Silva

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602501-21.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Arilsa Malaquias Branda

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

23. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602286-45.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Carlos Magno dos Remédios

Advogado: Dr. Maurício Gomes Oliveira dos Remédios – OAB/MA 22.582

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

24. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602511-65.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Marilene Cutrim Silva

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

25. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601935-72.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Marly Alves Costa

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

26. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602728-11.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Samuel Calacio Alencar

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a devolução dos recursos públicos aferidos na campanha, no valor de R\$ 10.989,23 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do voto da Juíza Relatora.

27. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602906-57.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Arnaldo Nunes Chaves

Advogado: Dr. Thiago Lima da Silva Alves – OAB/MA 18.097

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

28. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600011-60.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Interessados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Márcio José Honaiser

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

29. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600066-79.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: União Brasil - MA

Interessados: Diretório Estadual do Partido Social Liberal – PSL, Fabio Marques Carvalho, Francisco de Assis Maciel Carvalho

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, com efeitos infringentes, no que tange à exclusão do recolhimento do montante de R\$ 3.312,37 (três mil, trezentos e doze reais e trinta e sete centavos) relativo aos gastos com a CAEMA, mantendo a desaprovação das contas e determinando o resarcimento ao erário do valor de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais), acrescido de multa de 10% (dez por cento), nos termos do voto da Juíza Relatora.

30. EMBARGOS NO RECURSO CRIMINAL - RecCrimEleit nº 0000242-66.2017.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Embargante: Robério de Barros Cantalice

Advogado: Dr. Lídio José de Brito Neto – OAB/MA 10.589

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos declarou-se impedido.

31. RECURSO ELEITORAL - REI N° 0600459-64.2020.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Recorrente: Heli Ramos Carvalho

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

32. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600509-90.2020.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Recorrente: Antonio Silva Santos

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602072-54.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Manoel Guimarães Filho

Advogada: Dra. Anacely de Jesus Rodrigues – OAB/PE 50.328

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos.

34. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602233-64.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Eudivan Carvalho Costa

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 174.974,10 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da Juíza Relatora.

35. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602856-31.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Antonio Campos

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 29/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 29/05/2023, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 29/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, Juiz Membro do TRE-MA, em 29/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES COSTA**, Analista Judiciário, em 29/05/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 29/05/2023, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 30/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 05/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 07/06/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1870073** e o código CRC **39E0B1A7**.

0005831-26.2023.6.27.8000 | 1870073v4